PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 190/MAP –10 Janeiro 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1139/XI/2ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 36 de 07 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º: 147
DATA: 10-01-2011

S. R.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Exmº. Senhor
Dr. Luís Guimarães de Carvalho
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 – 068 LISBOA

2011 01 07 00036

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 11720/MTSS/2010 **Procº. 760/2010/531**	

Assunto: **PERGUNTA Nº 1139/XI/2ª, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010**
FALSOS RECIBOS VERDES NO METRO DO PORTO

Na sequência do vosso ofício nº. 10298/MAP de 03.12.2010, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Exª. do seguinte:

A Autoridade para as Condições do Trabalho fez duas intervenções inspectivas tendo sido concluído o seguinte:

1. **A VIAPORTO, Prometro, S.A.** celebrou um contrato de prestação de serviços com a empresa **Boavex – Prestação de Serviços, Ldª**.

2. Para cumprimento desse contrato, a Boavex admitiu ao seu serviço 75 trabalhadores em regime de prestação de serviços, classificados profissionalmente com a categoria de Agentes de Estação e Informação, e cujas funções compreendem, entre outras, as que são desempenhadas pelos Agentes de Estação e Informação pertencentes à empresa VIAPORTO, em regime de contrato de trabalho sem termo.

3. Assim, das averiguações efectuadas, da análise de documentação relacionada com o caso, e das declarações obtidas, concluiu-se pela existência de uma subordinação técnica, jurídica e económica dos trabalhadores que prestam serviço à Boavex, devendo, consequentemente, ser os mesmos considerados como trabalhadores subordinados e vinculados à entidade empregadora por contrato de trabalho.

Neste sentido, foi a entidade empregadora notificada para proceder à regularização da situação dos referidos trabalhadores, que mantém em regime de prestadores de serviços, por forma a serem considerados trabalhadores subordinados e veiculados à empresa por contrato de trabalho, desde a data de celebração dos contratos de prestação de serviços.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

(Ana Luzia Reis)

.../JL

Praça de Londres, nº 2 - 16º - 1049 - 056 Lisboa - Tel. 218441700 - Fax 218424115 - E-Mail http://www.mtss.gov.pt